



EDITAL N° 084/2018 - PROENS/IFPR COMPLEMENTAR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 1224, de 02 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. em 02 de outubro de 2017, seção 2, página 25, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES e da Coordenadoria de Assistencia Estudantil (CAES), resolve:

Torna público o resultado complementar do PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS, regido pelo Edital № 005/2018 - PROENS/IFPR, para seleção de estudantes para o ano de 2018.

Art. 1º - Segue abaixo a relação dos discentes e o parecer:

DEFERIDOS:

| Estudante | Campus | Evento | Período | Inscrição | Transporte | Hospedagem | Alimentação | Total |
|--------------------------|---------------|----------------------|-----------------|------------|------------|------------|-------------|--------------|
| JULIANA DE SOUZA PEREIRA | FOZ DO IGUAÇU | XII EFITA 2018 - ITA | 02 A 06/07/2018 | R\$ 150,00 | R\$ 615,00 | R\$ 550,00 | R\$ 450,00 | R\$ 1.765,00 |
| ANA CAROLINA FREITAS | FOZ DO IGUAÇU | XII EFITA 2018 - ITA | 02 A 06/07/2018 | R\$ 150,00 | R\$ 615,00 | R\$ 550,00 | R\$ 450,00 | R\$ 1.765,00 |
| MICHELI TRINDADE MOURA | FOZ DO IGUAÇU | XII EFITA 2018 - ITA | 02 A 06/07/2018 | R\$ 150,00 | R\$ 615,00 | R\$ 550,00 | R\$ 450,00 | R\$ 1.765,00 |
| DEBORAH DA SILVA REZENDE | FOZ DO IGUAÇU | XII EFITA 2018 - ITA | 02 A 06/07/2018 | R\$ 150,00 | R\$ 615,00 | R\$ 550,00 | R\$ 450,00 | R\$ 1.765,00 |

Art. 2º Os estudantes deverão destacar o apoio recebido pelo IFPR, por meio da Política de Assistência Estudantil. Sugere-se a utilização da logo do IFPR e da Assistência Estudantil.

Art. 3º Os discentes deverão prestar contas de acordo com o item 13.1, do Edital nº 005/2018.

Art. 4º O auxílio será depositado na conta do (a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas e lançadas no SIAFI pelo setor responsável do campus de origem do estudante atendido por este edital, e que, somente serão aceitas contas correntes, no Banco do Brasil, cujo titular deve se o(a) próprio estudante. Não serão aceitas conta poupança, conta corrente de terceiros ou conta corrente de qualquer outro banco (conforme itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 005/2018).

Curitiba, 29 de maio de 2018.

AMARILDO PINHEIRO MAGALHÃES

Pró-Reitor de Ensino INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

*o original encontra-se assinado.